



---

**RESOLUÇÃO Nº 130/2017-CPJ**

*Transforma a 4<sup>a</sup> Procuradoria de Justiça Cível em 15<sup>a</sup>  
Procuradoria de Justiça Criminal*

**O PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, I, da LC 0416/2010,

CONSIDERANDO a deliberação do Colégio de Procuradores de Justiça, na reunião ordinária do dia 02 de fevereiro de 2017, em que se aprovou a transformação das próximas 2 procuradorias de justiça cíveis, que ficarem vagas, em procuradorias criminais;

CONSIDERANDO que o diário oficial de Mato Grosso publicou, em 15 de fevereiro de 2017, a aposentadoria do titular da 4<sup>a</sup> Procuradoria de Justiça Cível (Ato 057/2017-PGJ);

**RESOLVE:**

**Art. 1º – A 4<sup>a</sup> Procuradoria de Justiça Cível passa a denominar-se 15<sup>a</sup> Procuradoria de Justiça Criminal.**

**Art. 2º.** A 15<sup>a</sup> Procuradoria Criminal passará a receber processos a partir da data de seu provimento.

**Art. 3º –** A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2017.

**PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO**  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do CPJ